



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## **RESOLUÇÃO N.º 215**

(Autoria: Mesa da Câmara Municipal – Biênio 2021-2022)

Dispõe sobre a concessão de Cesta de Natal em pecúnia aos servidores e estagiários da Câmara Municipal de Jaguariúna.

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo A seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo de Jaguariúna autorizado a conceder, anualmente, no mês de dezembro, uma Cesta Natalina em pecúnia, no importe de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser pago em parcela única, aos servidores e estagiários lotados na Câmara Municipal, inclusive àqueles que se encontrem afastados por motivo de doença e em licença maternidade.

§ 1º - A Cesta de que trata o caput deste artigo será concedida em pecúnia para que os servidores e estagiários possam adquirir gêneros alimentícios para a Cesta de Natal.

§ 2º - O valor da Cesta não integra os salários para qualquer efeito legal.

Art. 2º A Cesta natalina de que trata esta Resolução terá seu valor reajustado, anualmente, por Ato da Mesa Diretora, considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

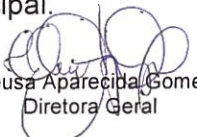
Art. 3º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 05 de outubro de 2021.

  
**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
**Presidente**

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

  
Creusa Aparecida Gomes  
Diretora Geral

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes

Diretora Geral

**RESOLUÇÃO N.º 215**

**(Autoria: Mesa da Câmara Municipal – Biênio 2021-2022)**

*Dispõe sobre a concessão de Cesta de Natal em pecúnia aos servidores e estagiários da Câmara Municipal de Jaguariúna.*

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo A seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo de Jaguariúna autorizado a conceder, anualmente, no mês de dezembro, uma Cesta Natalina em pecúnia, no importe de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser pago em parcela única, aos servidores e estagiários lotados na Câmara Municipal, inclusive àqueles que se encontrem afastados por motivo de doença e em licença maternidade.

§ 1º - A Cesta de que trata o caput deste artigo será concedida em pecúnia para que os servidores e estagiários possam adquirir gêneros alimentícios para a Cesta de Natal.

§ 2º - O valor da Cesta não integra os salários para qualquer efeito legal.

Art. 2º A Cesta natalina de que trata esta Resolução terá seu valor reajustado, anualmente, por Ato da Mesa Diretora, considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

Art. 3º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 05 de outubro de 2021.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes

Diretora Geral

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2021  
DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021**

AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc. no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 060/1991 – Regimento Interno (artigo 71, inciso V) e na Lei 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal (artigo 48, Parágrafo Único), expede o presente Edital de Convocação para a Audiência Pública nº 004/2021, a ocorrer no dia 14 de outubro de 2021 (quinta-feira), às 18h00, no Plenário da Câmara Municipal, para estudos do:

- Projeto de Lei nº 053/2021, do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 2022 a 2025.

As pessoas interessadas em assistir à referida Audiência Pública deverão se inscrever até às 17h00 do dia em que anteceder o evento, na Secretaria da Câmara Municipal, pelo telefone (19) 3847-4336, sendo o máximo de 20 (vinte) pessoas.

Referida Audiência Pública será transmitida pelos canais da Câmara Municipal <http://www.facebook.com/camarajaguariuna> e <http://www.youtube.com/camarajaguariuna> e a população poderá participar, também, através do email: [imprensa@camarajaguariuna.sp.gov.br](mailto:imprensa@camarajaguariuna.sp.gov.br).

Fica encarregada de assumir os trabalhos de referida Audiência Pública, a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Câmara Municipal de Jaguariúna, aos 5 de outubro de 2021

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente

Arquivado na Secretaria, afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal, e publicado na imprensa local.

CREUSA APARECIDA GOMES

Diretora Geral

**Convite**

A Câmara Municipal de Jaguariúna, através da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, convida para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para estudos do Projeto de Lei nº 053/2021, do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 2022 a 2025, que ocorrerá no próximo dia 14 de outubro de 2021, quinta-feira, às 18h00, no Plenário da Câmara Municipal.

As pessoas interessadas em assistir à referida Audiência Pública deverão se inscrever até às 17h00 do dia em que anteceder o evento, na Secretaria da Câmara Municipal, pelo telefone (19) 3847-4336, sendo o máximo de 20 (vinte) pessoas.

Referida Audiência Pública será transmitida pelos canais da Câmara Municipal <http://www.facebook.com/camarajaguariuna> e <http://www.youtube.com/camarajaguariuna>.